



DECRETO N.º 3.205 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o art. 39 da Lei 2.217/2014, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar de Faxinal do Soturno.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.217 de 23 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o § 1º do Art. 39 da Lei nº 2.217/2014, quanto ao funcionamento dos plantões:

I - Dois conselheiros ficarão de plantão, pós expediente, em escala definida, no mínimo, com antecedência de 5 (cinco) dias sendo que quando ocorrer atendimento entre as 17h30min de um dia e as 8h da manhã do dia seguinte, os conselheiros que estiveram em plantão, passarão o atendimento realizado aos demais conselheiros e ficarão o restante da manhã de folga.

II – Dois conselheiros ficarão de plantão aos finais de semana (sábado e domingo) e feriados durante as 24 horas, em regime de escala definida, no mínimo, com antecedência de 5 (cinco) dias, sendo que na segunda-feira ou pós feriado será realizada reunião com os demais conselheiros no término do plantão, e após terão o dia de folga, podendo os mesmos serem escalonados no plantão pós expediente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10 de janeiro de 2024, revogando o Decreto Municipal nº 2.706 de 20 de junho de 2016 e o Decreto Municipal nº 2.714 de 10 de agosto de 2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 070C-ED63-DE06-5056

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 09/01/2024 15:47:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 09/01/2024 15:52:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/070C-ED63-DE06-5056>